3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2023.02.09.5, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.557.784/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesas, **Ana Cláudia de França Morais,** doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA**, qualificada como Organização Social pelo Município de Horizonte/CE por meio do Decreto Municipal nº 248/2022, com endereço na Av. Engenheiro Santana Júnior, Nº 3000,7º Andar,Salas 701 a 708, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.127.105/0001-74, neste ato representada por seu Presidente Sr. Herbert Pessoa Lobo, portador da cédula de identidade nº 267659993 e do CPF 682.266.753-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.08.15.1,** que teve por **objeto** a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, firmam entre si o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativa técnica da secretaria ordenadora da despesa, e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em anexo, partes integrantes deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. Fica acrescido ao contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de R$ 175.114,48 (cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos) mensalmente, que corresponde aproximadamente a 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), totalizando a quantia anual de R$ 2.101.373,76 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. Fica registrada a alteração do endereço da Sede do Instituto para Av. Engenheiro Santana Júnior, Nº 3000, 7º Andar, Salas 701 a 708, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE, de acordo com a Décima Alteração Estatutária do Instituto de Gestão e Cidadania-IGC em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSICOES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte – CE, 20 de janeiro de 2025.

HERBERT PESSOA LOBO:68226675391 Assinado de forma digital por HERBERT PESSOA LOBO:68226675391 Dados: 2025.01.20 17:06:47 -03'00'

Ana Cláudia de França Morais
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Herbert Pessoa Lobo
Presidente do IGC
Instituto de Gestão e Cidadania
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** 243.969.743-53

2. _____ **CPF:** 585.289.383-87